



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



DECRETO nº 016/2018 – GPM/NP

“Altera as datas de vencimento do IPTU, constantes no Decreto nº 082/2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições previstas pelo art.7º, c/c incisos XVII c/c art.55, inciso XXVI, art.82 e art.86 inciso I, §1º da Lei Orgânica;

Considerando o atraso para emissão dos carnês de IPTU, devido a problemas técnicos no setor de Alienação e Tributos;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº431/2014, Código Tributário Municipal, Artigo 288 e seguintes que descrevem diretrizes gerais do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU;

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as datas de lançamentos e vencimentos constantes no art. 2º, do Decreto nº 082/2017, que passam a ter os seguintes parâmetros e vencimentos:

VENCIMENTO:

Para parcelamento em três vezes (parcelas), obedecerá as seguintes datas:

I- A data de 11/06/2018 primeira parcela.

II- A data de 10/07/2018 segunda parcela.

III- A data de 10/08/2018 terceira e última parcela.

IV- A data de 11/06/2018 para pagamento do Imposto em parcela ÚNICA, com desconto de 20% de acordo com o art. 319 §1º do CTM.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal, em 17 de abril de 2018.


Ubiraci Soares Silva
Prefeito Municipal

